

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTRODUÇÃO NORMATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01/2023. Estabelece normas para formalização de convênios, termos de cooperação técnica e financeira e ajustes congêneres e define a composição do processo de despesa e prestação de contas. A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso IV, do art. 27, da Lei municipal n.º 3.269, de 14/07/2021. CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria-Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 19 c/c art. 184 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021; CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual; e CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE: CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece as normas complementares de instrução processual de Convênio ou de Outros Instrumentos Congêneres no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo modos de composição, elaboração, organização, formas e prazos. Art. 2º. Para os efeitos desta instrução normativa, considera-se: I - Convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; II - Concedente - órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio; III - Contratante - órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira (mandatária) mediante a celebração de contrato de repasse; IV - Conveniente - órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio; V - Contratado - órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, do município, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a administração municipal pactua a execução de contrato de repasse; VI - Interveniente - órgão da administração pública direta e indireta ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio; VII - Termo Aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio, contrato, acordo já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado; VIII - Objeto - o produto do convênio ou contrato de repasse, observados o programa de trabalho e as suas finalidades; e IX - Padronização - estabelecimento de critérios a serem seguidos nos convênios ou contratos de repasse com o mesmo objeto, definidos pelo concedente ou contratante, especialmente quanto às características do objeto e ao seu custo. X - Prestação de contas - procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e instrumentos congêneres ao alcance dos resultados previstos. **Parágrafo único -** A entidade contratante ou interveniente, bem como os seus agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos, são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos de acompanhamento que efetuar. **CAPÍTULO II – DA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E AJUSTES CONGÊNERES.** Art. 3º. A formalização de convênios, termos de cooperação técnica e financeira e ajustes congêneres exigem, no que couber, o atendimento da Lei n.º 13.019/2014 quando se estabelecer relação com organização da sociedade civil, e o disposto no art. 18, da Lei n.º 14.133/2021, além do atendimento dos seguintes pressupostos básicos: I - Elaboração do Plano de trabalho; II - Aprovação do Plano de Trabalho pelo interessado; III - Identificação do objeto a ser executado; IV - Justificativa para a realização com descrição da necessidade; V - Metas a serem atingidas; VI - Etapas ou fases de execução; a) Detalhamento das ações a serem implementadas; b) Quando envolver obra: apresentação de projeto próprio e executivo. VII - Plano de aplicação dos recursos financeiros; VIII - Cronograma (físico-financeiro) de desembolso; IX - Comprovação da disponibilidade orçamentária; §1º. A formalização de convênio ou instrumento congêneres, cujo objetivo seja a subvenção ou transferências de bens e/ou serviços, com entidades privadas sem fins lucrativos, deverá, prioritariamente, ser precedida do reconhecimento de utilidade pública das respectivas entidades, no âmbito do Município de Caucaia-CE, assim como reconhecimento pelo Estado quando envolver recursos do tesouro estadual e reconhecimento pela União quando envolver recursos federais. §2º. O órgão de assessoramento jurídico da administração pública municipal também realizará controle prévio de legalidade de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, na forma definida no §§ 4º e 5º, do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021. §3º. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme disposto no art. 53, §5º da Lei n.º 14.133/2021. Art. 4º. Serão enquadradas como entidades de utilidade pública sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entes da Administração pública, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades: I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - pro-



moção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo. XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte; §1º. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. §2º. As entidades previstas no caput são aquelas que: I - não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; II - as sociedades cooperativas integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. III - as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; **CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO OU DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.** Art. 5º. Os processos de comprovação da realização da despesa pública orçamentária oriunda de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, celebrados por órgãos e entidades da administração pública municipal, na condição de concedente, deverão conter: I - A documentação apresentada por parte do proponente, constituída de: a) solicitação, devidamente justificada, para celebração de convênio, acordo ou ajuste; b) plano de trabalho; c) declaração de que observará o cumprimento das restrições estipuladas no inciso X, do art. 167, da Constituição Federal; d) Conforme a natureza jurídica do conveniente, comprovação de: 1. que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, contribuições, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor dos recursos; 2. que se acha em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do órgão ou entidade transferidora; 3. cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde; 4. observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal; 5. previsão orçamentária de contrapartida, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão transferidor dos recursos; 6. apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado; 7. que instituiu, regulamentou e arrecada os tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal; 8. atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal; 9. cumprimento do disposto no § 1º do art. 51 da LRF; 10. que procedeu à publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO no prazo determinado no caput do art. 52 da LRF; 11. que procedeu à publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF no prazo estipulado no § 2º do art. 55 da LRF; 12. que cumpre as determinações dispostas nos incisos II e III do § 1º do art. 48 e no art. 48-A da LRF, observados os prazos previstos no art. 73-B desta mesma Lei; e 13. que os projetos ou atividades contempladas pelas transferências estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual do ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo; e) Certidão de Adimplência junto aos órgãos concedentes no âmbito do Município, com relação à tempestividade e regularidade de aplicação na entrega a este ente constitucional das obrigações regulamentadas; f) Os documentos de regularidade fiscal, no que couber; 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 4. certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação; g) comprovação de que detém o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, na hipótese do convênio, acordo ou ajuste ter por objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo; e h) comprovantes de licença ambiental e de regularidade fundiária, quando o convênio envolver realização de obras públicas, bem como nas demais situações em que a legislação pertinente os exigir; II - a documentação elaborada no âmbito da organização que transfere os recursos, compreendendo: a) ato de aprovação do plano de trabalho proposto pela organização interessada; b) ato comprobatório da existência de dotação orçamentária específica; c) documentação relativa ao instrumento formalizador do convênio, acordo ou ajuste, compreendendo: 1. minuta do termo de convênio, acordo ou ajuste; 2. manifestação da assessoria jurídica da Administração aprovando a referida minuta; 3. primeiras vias do termo de convênio, acordo ou ajuste, devidamente assinadas por partícipes, testemunhas e, se for o caso, interveniente; 4. primeiras vias de seus termos aditivos, se houver, devidamente assinadas e acompanhadas das justificativas de cada aditamento, assim como de autorização da autoridade competente para sua formalização; 5. parecer da assessoria jurídica da Administração sobre o aditamento, quando houver; e 6. comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do termo de convênio, acordo ou ajuste, assim como, se houver, do extrato de cada um dos seus termos aditivos; d) parecer jurídico acerca da legitimidade da formalização do convênio, acordo ou ajuste; e) parecer técnico acerca do convênio, acordo ou ajuste, quando for o caso; f) via da comunicação à Câmara de Vereadores respectiva acerca da assinatura de convênio, acordo ou ajuste; g) notas de empenho de despesa correspondentes a cada exercício de vigência do convênio, acordo ou ajuste; e h) comprovante de cada transferência de recursos para o órgão ou a entidade beneficiada; III - a documentação gerada no âmbito da organização executora do objeto pactuado, qual seja: a) documentos atinentes à execução física e financeira do objeto; b) documentos referentes a aplicações financeiras de recursos de convênio, acordo ou ajuste; c) em ocorrendo a hipótese elencada na alínea anterior, demonstrativo da utilização no objeto do convênio, acordo ou ajuste das receitas auferidas da aplicação efetuada no mercado financeiro; d) extrato da conta bancária aberta especificamente em nome do convênio, acordo ou ajuste, contendo a movimentação completa dos recursos a ele atinentes, quando for necessário; e) Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte; f) os documentos de que tratam regulamento próprio da Realização da Despesa Pública pelo Regime de Adiantamento, quando se aplicar; g) relatório de cumprimento do objeto do convênio, acordo ou ajuste; h) quando for o caso, relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, ou dos treinados



ou capacitados, ou dos serviços prestados; e i) quando for o caso, comprovante de devolução à entidade ou órgão repassador dos recursos dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras porventura realizadas; IV - demais documentos exigidos em legislação específica. §1º. Quando o proponente for entidade pública, aplica-se, com relação à documentação a que esta se obriga a apresentar, no que couber, o disposto nas alíneas “a” a “h”, do inciso I, do caput deste artigo. §2º. Os processos concernentes à transferência de recursos públicos, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, além da documentação constante do inciso II do caput deste artigo, haverão de conter, em especial: I - solicitação, devidamente justificada, para celebração de convênio, acordo ou ajuste; II - plano de trabalho; III - cópia autenticada do estatuto ou contrato social da entidade, devidamente registrado, e, se houver, de suas alterações; IV - comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; V - cópia da lei de reconhecimento da instituição como de utilidade pública ou de certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, emitido, este, pelo Ministério da Justiça; VI - cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria; VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; VIII - declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum dos seus dirigentes, conforme relacionados no inciso anterior, é: a) agente político de Poder ou do Ministério Público; b) dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental; c) servidor público vinculado ao órgão, à entidade ou ao ente concedente; ou d) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de qualquer das pessoas referidas nas alíneas “a” a “c”, anteriores; IX - cópia da ata da última reunião da instituição, com firmas reconhecidas; X - comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional da entidade, mediante declarações atestatórias de seu funcionamento regular, emitidas por três autoridades públicas do local de sua sede; XI - documentos comprobatórios de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei; XII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; XIII - comprovação acerca da inexistência: a) de dívida da entidade com o Poder Público; e b) de inscrição da entidade nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; XIV - declaração de adimplência quanto às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do ente público transferidor; XV - comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas na LRF, especialmente as contidas nos seus arts. 26 a 28; e XVI - documentação relativa à prestação de contas da aplicação dos recursos transferidos, na conformidade com as condições pactuadas no termo de convênio, acordo ou ajuste, observados, igualmente, conforme o caso, os ditames dos incisos III e IV do caput deste artigo. §3º. Haverá de constar, obrigatoriamente, do termo de convênio, acordo ou ajuste cláusula disciplinadora do modo de aquisição de bens e de contratação de serviços por parte da entidade privada sem fins lucrativos beneficiária. §4º. A documentação a ser apresentada pelo órgão ou entidade proponente poderá ser dispensada, em parte, nas situações previstas na legislação, em especial na LRF e na lei de diretrizes orçamentárias do ente transferidor dos recursos. §5º. As condições possibilitadoras de transferências voluntárias de recursos públicos para outros entes da Federação ou para instituições privadas sem finalidades lucrativas haverão de constar, obrigatoriamente, na lei de diretrizes orçamentárias do ente transferidor. §6º. A concessão de subvenções, auxílios e transferências de recursos a pessoas físicas e jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, com a identificação dos favorecidos e respectivos valores, sem prejuízo da assinatura de termo de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere e de sua devida prestação de contas. §7º. Nos processos relativos às parcerias voluntárias firmadas por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 13.019/2014, e, no que couber, a documentação constante no §2º deste artigo. **CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Art. 6º. A prestação de contas de convênios, termos de cooperação técnica e financeira e ajustes congêneres, será apresentada à Secretaria Municipal ou Órgão Municipal Concedente, nos prazos definidos em cada instrumento, conforme relatórios definidos nos Anexo IV – Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte; Anexo V – Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Conciliação Contábil; Anexo VII – Relatório de Cumprimento do Objeto; Extratos bancários (corrente e aplicação) e documentação comprobatória da aplicação dos recursos, que analisará e emitirá parecer de aprovação ou não da respectiva Prestação de Contas. § 1º. A Aprovação da Prestação de Contas poderá ser com ou sem ressalvas, de acordo com a análise técnica e parecer realizados no âmbito de cada órgão da administração direta ou indireta responsável pela transferência do recurso. § 2º. Quando a liberação dos recursos ocorrer em mais de uma parcela, a segunda parcela em diante ficará condicionada a apresentação de prestação de contas parcial referente à parcela anteriormente liberada, composto da documentação especificada no caput deste artigo. Art. 7º. A desaprovação da prestação de contas é condição impeditiva para formalização de novos convênios com a entidade conveniente. **CAPÍTULO V – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.** Art. 8º. A tomada de contas especial – TCE pode ser definida como um processo administrativo que tem por objetivo apurar responsabilidades decorrentes de danos causados aos cofres públicos e obter o ressarcimento dos mesmos. Art. 9º. A TCE tem rito próprio e poderá ser instaurada quando houver: I - omissão no dever de prestar contas; II - rejeição total ou parcial das contas apresentadas pelo gestor, podendo ser por constatação de superfaturamento, de sobrepreço, e ausência de conferência entre as despesas realizadas e o objeto, suspeita de não execução do objeto ou desvio do mesmo; III - irregularidades encontradas pelos órgãos da fiscalização ou denúncias as quais, se apuradas, sejam comprovadas. **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.** Art. 10. Os casos omissos deste normativo serão tratados junto à Controladoria-Geral do Município a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento. Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Caucaia/CE, 10 de janeiro de 2023. **Roberto Vieira Medeiros - Controlador-Geral do Município.**

ANEXOS

ANEXO I – Modelo de ofício para proposição de celebração de Convênio; ANEXO II – Modelo de justificativa para celebração de Convênio; ANEXO III – Modelo de Plano de trabalho para Convênios e instrumentos congêneres; ANEXO IV – Modelo de Demonstrativo da aplicação dos recursos por fonte; ANEXO V – Demonstrativo da execução financeira (Receita e Despesa) e conciliação contábil; ANEXO VI – Modelo de termo de compromisso; ANEXO VII – Modelo de relatório de cumprimento do objeto; ANEXO VIII – Modelo de termo de Convênio; ANEXO IX – Modelo de checklist – Convênios.



ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO PARA PROPOSIÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Ofício nº ____/202__ (Sigla da instituição)

Caucaia/CE, ____ de ____ de 202__.

Ao Sr.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Caucaia-CE

Ref.: Proposta de celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e (nome da instituição).

Objeto proposto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Senhor(a) Secretário(a),

Venho, por meio deste, solicitar a consideração para celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Caucaia/CE e (nome da instituição/órgão) tendo como objetivo o(a) (descrição clara e sucinta do objeto a ser pactuado).

Justificar a realização do Projeto, sua relevância para o Município, a abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os, se possível) para a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE ou comunidade etc.).

(Descrever sucintamente os resultados esperados).

Atenciosamente,

(Nome do representante da instituição conveniente)

(Cargo)

ANEXO II – MODELO DE JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Comunicação Interna/Memorando nº ____/202__ (Sigla da unidade)

Caucaia/CE, ____ de ____ de 202__.

Assunto: Justificativa para celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Caucaia/CE e (nome da instituição)

Senhor(a) Secretário(a),

A celebração do convênio entre a Secretaria Municipal de Caucaia/CE – (SIGLA) e (nome da instituição) que atua na área de XXXXX, possuindo reputação ilibada na gestão de políticas/ações de xxxxxxxx (social, econômico, assistencial, desportos etc.), almeja firmar convênio para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (descrever o problema a ser solucionado).

A (instituição xxxxxxxx) e a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE apresentam interesse comuns no desenvolvimento do respectivo objeto do convênio considerando que ambas xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (descrever os interesses recíprocos).

O desenvolvimento do convênio possibilitará a atendimento da demanda municipal oriunda do xxxxxxxxxxxxxxxx (descrever o público alvo, comunidade a ser atendida, grupo social, educacional, cultural etc.) do qual esperasse o alcance do resultado xxxxxxxxxxxxxxxx (descrever os resultados esperados).

(Nome do servidor)

(Cargo)

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1. Título do convênio/instrumentos congêneres

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Identificação dos participantes

2.1. Dados cadastrais da concedente

CONCEDENTE:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
E-MAIL	TELEFONE:	TELEFONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:	

**2.2. Dados cadastrais da proponente:**

PROPONENTE:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
E-MAIL	TELEFONE:	TELEFONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:	

3. Identificação do gestor indicado pela proponente:

NOME:		CPF:	
VINCULO COM O PROPONENTE:		FUNÇÃO:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
E-MAIL	TELEFONE:	TELEFONE:	

4. Dados cadastrais da interveniente (se houver)

ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
E-MAIL	TELEFONE:	TELEFONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:	

5. Síntese da proposta e descrição detalhada do projeto

OBJETO DO CONVÊNIO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	VIGÊNCIA
	Início: ____/____/202__ Término: ____/____/202__
DETALHAMENTO DO OBJETO: (BREVE DESCRIÇÃO, CLARA E OBJETIVA, DO QUE SE PRETENDE REALIZAR NA PROPOSTA E OS RESULTADOS ESPERADOS)	
METAS A SEREM ATINGIDAS: (CONJUNTO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DEFINIDOS)	
JUSTIFICATIVA: (DEVE EXPOR OS ARGUMENTOS E AS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS, INDICANDO COMO IRÁ CONTRIBUIR PARA A SOLUCIONAR O PROBLEMA DA SOCIEDADE/PREFEITURA.)	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (INDICAR A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, AJUSTE, ACORDO OU CONGÊNERE) C/C ART. 184 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.	
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: (DESCREVER O PÚBLICO ALVO, COMUNIDADE A SER ATENDIDA, GRUPO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL ETC.)	
METODOLOGIA DA PROPOSTA: (DEVE DESCREVER COMO SERÃO REALIZADAS AS AÇÕES/ATIVIDADES, INCLUINDO AS ESTRATÉGIAS E OS PROCEDIMENTOS DETALHADOS PARA A SUA EXECUÇÃO, ISTO É, A MANEIRA PELA QUAL OS OBJETIVOS SERÃO ALCANÇADOS)	
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: XX/XX/20XX	

6. Informações institucionais da proponente. 6.1. Histórico da instituição (Deve-se informar a data de criação, diretrizes ou políticas estruturantes, capacidade de atendimento, principais trabalhos realizados e qualificação técnica dos profissionais permanente etc. 6.2. Relacionar os principais projetos, programas ou campanhas na área de atuação demonstrando os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras (se houver) e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações nos últimos 5 anos se possível. 6.3. Descrever de forma sucinta as parcerias vigentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.

7. Cronograma de execução

META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO(MÊS)	FINAL (MÊS)
		UNIDADE	QUANTIDADE		
1					
2					
3					
4					

8. Plano de aplicação



CONCEDENTE(R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
-----------------	------------------	-------------

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	
339032.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
339036.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
339039.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
	OUTROS	

10. Detalhamento das despesas

10.1 MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBTOTAL					

10.2 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBTOTAL					

10.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBTOTAL					

10.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBTOTAL					

10.5 OBRAS E INSTALAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBTOTAL					

10.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBTOTAL					
TOTAL GERAL					

11. Cronograma de desembolso**11.1. Cronograma de desembolso da concedente (se houver)**



ANO: 20xx					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

11.2. Cronograma de desembolso do proponente (se houver)

ANO: 20xx					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

12. Obrigações dos partícipes: 12.1. Obrigações da concedente: 12.1.1. Transferir os recursos financeiros previstos no plano de aplicação e cronograma de desembolso deste plano de trabalho, para conta específica disponibilizada pela conveniente. 12.1.2. Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do convênio conforme detalhado no Plano de Trabalho; 12.1.3. Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente convênio e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos partícipes; 12.1.4. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos partícipes; 12.1.5. Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos; 12.1.6. Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do convênio; 12.1.7. Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos partícipes; 12.1.8. Possibilitar aos partícipes o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos; 12.1.9. Integrar ao patrimônio da Prefeitura os materiais e equipamentos adquiridos; 12.1.10. Fornecer aos partícipes, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente CONVÊNIO; 12.1.11. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos partícipes, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos partícipes; 12.1.12. Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste CONVÊNIO, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela CONVENIENTE; 12.1.13. Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes; 12.1.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; 12.1.15. E outras obrigações necessárias após prévia anuência dos órgãos de assessoramento jurídico. 12.2. Obrigações da conveniente: 12.2.1. Apresentar à CONCEDENTE prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela CONVENIENTE, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito; 12.2.2. Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços das compras e contratações públicas vigentes, bem como as normas internas da CONCEDENTE, assim como, acompanhamento e controle, e à prestação de contas; 12.2.3. Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da CONCEDENTE; 12.2.4. E outras obrigações necessárias após prévia anuência dos órgãos de assessoramento jurídico. 13. Aprovação das partes.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 202__.

XXXXXXXXXXXXX
CONCEDENTEXX XXXXXXXXXXXXXXXX
INSTITUIÇÃO CONVENIENTE**ANEXO IV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE					
NÚMERO DO DOCUMENTO	NOME DO FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ META/SUBMETA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Caucaia/CE, ____ de _____ de 202__.

NOME DO SERVIDOR GESTOR DO CONVÊNIO:

Cargo:
Matrícula nº:

NOME SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL

Cargo:
Matrícula nº:



ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA) E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

1. Dados gerais

NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE:		Nº DO CONVÊNIO	
Nº DO PROCESSO:		EXERCÍCIO FINANCEIRO:	
NOME DA ENTIDADE CONCEDENTE:			

2. Demonstrativo financeiro das receitas

VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (SE HOUVER)	VALOR DA CONTRAPARTIDA UTILIZADO (SE HOUVER)	SUB-TOTAL
R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	RECEITA EFETIVADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
TOTAL	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx

3. Demonstrativo das despesas no exercício

FONTE DO(S) RECURSO(S):					
NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (A)	DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NO MESMO EXERCÍCIO (R\$) (B)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (C= A + B)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)

3.1. Lista de documentos emitidos e não compensados

Nº DOCUMENTO CONTÁBIL	DATA	FAVORECIDO	VALOR
-----------------------	------	------------	-------

4. Demonstrativo dos repasses financeiros no exercício

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
------------------------------	-------------------	-----------------	--------------------------------	--------------------------

5. Resumo da situação orçamentária

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE	
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS (A + B + C + D)	
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	
(H) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	
(I) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (H – F)]	
(J) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO(SE HOUVER)	
(K) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (I – J)	

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

NOME DO SERVIDOR GESTOR DO CONVÊNIO:

Cargo:
Matrícula nº:

NOME SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL

Cargo:
Matrícula nº:



A ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

1. Título do convênio/instrumentos congêneres

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Dados gerais do compromisso acordado

CONCEDENTE:		PROCESSO:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
E-MAIL		TELEFONE:
OBJETO:		VIGÊNCIA:
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA		
AÇÕES/METAS PACTUADAS		
AÇÕES/METAS	CONCEDENTE	PROPONENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
TOTAL	R\$ XXX	R\$ XXX
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR NATUREZA DE DESPESA (ND)		
ND	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
339036	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	

Considerando-se os normativos que disciplinam a matéria, a XXXXXXXXXXXX (entidade) compromete-se a executar as ações previstas no Plano de Trabalho do respectivo convênio conforme extrato acima e com as seguintes condições estabelecidas: I. Executar todas as atividades inerentes as aquisições/contratações de bens e serviços conforme Plano de Trabalho elaborado e aprovados entre os partícipes; II. Executar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de compromisso e respeitando o cronograma de execução estabelecido; III. Responsabilizar-se por todos os procedimentos necessários a guarda e manutenção de bens adquiridos com recurso do respectivo convênio; IV. Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Compromisso; V. Garantir a todos os partícipes e aos órgãos de controle interno e externo o acesso irrestrito a toda e qualquer informação, movimentações financeiras das contas, extratos bancários dentre outros documentos inerente a este convênio firmado;

Caucaia/CE, xx de xx de 20xx

(Nome do representante da instituição conveniente/concedente)

(Cargo)

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA) E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

MODELO DE RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1 - OBJETO DO CONVÊNIO

O objeto consiste no produto do convênio ou termo de cooperação, observado o programa de trabalho e as suas finalidades.

Constituiu objeto do Convênio nº XXX/XXX a “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” conforme Cláusula Primeira do instrumento de Convênio firmado entre as partes.

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações:

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE			
AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
TOTAL	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

O pleito supracitado foi analisado e (in)deferido, passando o Plano de Aplicação Detalhado a contemplar as seguintes ações/recursos utilizados:



DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS

AÇÕES	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
TOTAL	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

Ou Por meio do Ofício nº XX/XX, datado de XX/XX/XX, solicitamos a rescisão do Convênio, apresentando para tanto a seguintes justificativas:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2 - VIGÊNCIA

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas pactuadas devendo ser contado a partir da data de assinatura da parceria. Neste sentido informamos que o presente convênio teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de ____ meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de ____ a ____.

3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO/ATENDIMENTO EFETIVO

O atendimento dos beneficiados é contabilizado a partir do início das atividades, estando condicionado ao recebimento da Ordem de Início, e devendo ser mantido pelo período previsto no plano de trabalho.

Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que o referido se deu conforme tabela abaixo:

METAS	INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES
XXXXXX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX
XXXXXX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX

As metas previstas foram executadas, conforme o Relatório de Execução Físico-Financeira, tendo sido fielmente cumpridos os objetivos deste Convênio

4 - RESULTADOS ALCANÇADOS

Faz-se necessária a apresentação dos resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto, tendo por referência a finalidade definida em sua as metas da proposta inicial e a execução do objeto do convênio, considerando os tópicos acima avaliados, assim como as sugestões e problemas ocorridos, que podem ter demandado correção de rumos e/ou adoção de procedimentos específicos.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar neste campo as considerações finais deste Relatório de Cumprimento do Objeto que se fizerem necessárias, tais como justificativas, esclarecimentos e informações complementares.

6-DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os objetivos que se propunham o respectivo Convênio, foram integralmente cumpridos e consequentemente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante desta avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

Caucaia/CE, xx de xxxxxxx de 20xx

Carimbo e assinatura do representante legal – Conveniente

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE XXXXXX Nº XXXXX/XXX

“Termo de XXXXXX que entre si celebram o(a) Secretaria/Município de Caucaia/CE e o(a) XXXXXXXXXXXX, visando XXXXXXXXXXXXXXXX”.

” O/A SECRETARIA/MUNICÍPIO DE Caucaia, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º 07.616.162/0001-06, representada neste ato por seu (Prefeito/Secretário/Presidente de Autarquia), Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONCEDENTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito XXXXXXXXXXXX, XXXXX fins lucrativos, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, qualificada como XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONVENIENTE, acordam em celebrar o presente Termo de XXXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as cláusulas e condições nele estabelecidas, em conformidade com a XXXXXXXXXXXXXXXX e Lei Municipal nº XXXXXXXXXXXX, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Constitui objeto deste XXXXXXXXXXXXXXXX a XXXXXXXXXXXXXXXX. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 2.1 - O presente convênio tem o valor total de XXXXXXXXXXXXXXXX(XXXXXX), a ser transferido ao CONVENIENTE, em parcela única (ou em XXX parcelas). 2.2 - A importância transferida será suportada pelo município através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: XXXXXXXXXXXX; Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXX; Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXX; Progra-



ma: XXXXXXXXXXXX; Natureza de Despesa: XXXXXXXXXXXX; Fonte de Recursos: XXXXXXXXXX. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO.** O pagamento será realizado (descrever detalhadamente de acordo com Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho). **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** O CONVENIENTE, deverá efetuar a prestação de contas no prazo de XXXXX(XXXX) apresentando a documentação conforme exigência prevista no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N°. 01/2023, acompanhada dos seguintes relatórios: a) Anexo IV – Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte; b) Anexo V – Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Conciliação Contábil; c) Anexo VII – Relatório de Cumprimento do Objeto; d) Extratos bancários (corrente e aplicação); e e) Documentação comprobatória da aplicação dos recursos. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.** O presente Termo de Convênio vigorará após a publicação, tendo sua vigência de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia/CE. E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Caucaia/CE, em _____ DE _____ DE 202__.

Concedente

Conveniente

Testemunhas:

1 – _____
RG nº _____

2 – _____
RG nº _____

ANEXO IX – MODELO DE CHECKIST – CONVÊNIOS

CONVÊNIOS/AJUSTES/ACORDO/CONGÊNERES

Nº PROCESSO:		ÓRGÃO/ENTE:				
CONVENIENTE						
RAZÃO SOCIAL		TELEFONE				
CNPJ		E-MAIL				
CONCEDENTE						
RAZÃO SOCIAL		TELEFONE				
CNPJ		E-MAIL				
DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM						
INSTRUMENTO						
☐ CONVÊNIO	☐ TERMO DE COOPERAÇÃO	Nº DO PROCEDIMENTO ORIGINAL				
☐ TERMOS DE COOPERAÇÃO	☐ AJUSTES					
☐ CONGÊNERES	☐ NÃO SE APLICA	REGIME JURÍDICO DO INSTRUMENTO				
☐ ACORDO	☐ _____	☐ LEI _____ ☐ OUTRO: _____				
OBSERVAÇÕES:						
HÁ ADITAMENTO OU PRORROGAÇÃO ?	☐ SIM ☐ NÃO	ANOTAÇÕES IMPORTANTES:				
DADOS DO EMPENHO						
VALOR DO EMPENHO	TIPO DE EMPENHO	☐ ORDINÁRIO ☐ ESTIMATIVO ☐ GLOBAL				
CHECKLIST DE CONFORMIDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO: IN CGM 01/2023	CONFORMIDADE			FLS.
			SIM	NÃO	N/A	



FORMALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO:				
01	SOLICITAÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, ACORDO OU AJUSTE;	☐	☐	☐
02	FOI JUSTIFICADA A EXCEPCIONALIDADE DESTA OPÇÃO PARA FORMAR O VÍNCULO DE COOPERAÇÃO? (CASO EM QUE SE ESTABELECEU O TERMO DE COOPERAÇÃO)	☐	☐	☐
03	FOI VERIFICADO SE CONVENIENTE E CONVENIADO NÃO SÃO ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL? (CASO EM QUE SE ESTABELECE O TERMO DE COOPERAÇÃO)	☐	☐	☐
04	CONSTA APROVAÇÃO PRÉVIA, PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, DO PLANO DE TRABALHO? ART. 116, DA LEI Nº 8.666/93	☐	☐	☐
05	CONSTA JUSTIFICATIVA DOS VALORES A SEREM REPASSADOS? ART. 116, DA LEI Nº 8.666/93	☐	☐	☐
06	HÁ INDICAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE FONTE DE RECURSOS?	☐	☐	☐
07	ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO REALIZOU CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (§4º DO ART. 53, §5º DA LEI 14.133/2021)	☐	☐	☐
08	CONSTA AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA PARA ABERTURA DO PROCESSO?	☐	☐	☐
ESPECIFICIDADES PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO:				
09	I. ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO;	☐	☐	☐
10	II. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO INTERESSADO;	☐	☐	☐
11	III. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO;	☐	☐	☐
12	IV. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE;	☐	☐	☐
13	V. METAS A SEREM ATINGIDAS;	☐	☐	☐
14	VI. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO;	☐	☐	☐
15	A. DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS;	☐	☐	☐
16	B. QUANDO ENVOLVER OBRA: APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÓPRIO E EXECUTIVO.	☐	☐	☐
17	VII. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.	☐	☐	☐
CONSTAM NO PLANO DE TRABALHO:				
18	A) A DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO?	☐	☐	☐
19	B) A DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE?	☐	☐	☐
20	C) ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO?	☐	☐	☐
21	D) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM DESEMBOLSADOS PELO CONVENIENTE E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO CONVENIADO, SE FOR O CASO?	☐	☐	☐
22	E) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO?	☐	☐	☐
23	F) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO?	☐	☐	☐
EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:				
24	A) CONSTA DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO?	☐	☐	☐
25	B) CONSTA DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, ATESTANDO ADEQUAÇÃO DA DESPESA COM OS TRÊS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS (PPA, LDO E LOA)? ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00	☐	☐	☐
CONSTAM DO TERMO DE CONVÊNIO:				
26	A) NÚMERO DO TERMO?	☐	☐	☐
27	B) DATA DE ASSINATURA?	☐	☐	☐
28	C) PERÍODO DE VIGÊNCIA?	☐	☐	☐
29	D) A DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS? PRINCÍPIOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	☐	☐	☐
30	E) ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, SE FOR O CASO?	☐	☐	☐
31	F) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM DESEMBOLSADOS PELO CONVENIENTE E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO CONVENIADO, SE FOR O CASO?	☐	☐	☐
32	G) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO?	☐	☐	☐
33	H) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS?	☐	☐	☐



34	I) ELEMENTO ECONÔMICO DA DESPESA EMPENHADA?	☐	☐	☐	
35	J) ATRIBUIÇÕES DA CONVENIENTE?	☐	☐	☐	
36	L) ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA?	☐	☐	☐	
37	M) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E FORMA DE REALIZAÇÃO?	☐	☐	☐	
38	N) FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS?	☐	☐	☐	
39	O) FORMA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO?	☐	☐	☐	
40	P) CLÁUSULA SOBRE DENÚNCIA DO CONVÊNIO?	☐	☐	☐	
PUBLICAÇÃO, EMPENHO E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PELA CONVENIENTE:					
41	CONSTA COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO, ACORDO OU AJUSTE, ASSIM COMO, SE HOUVER, DO EXTRATO DE CADA UM DOS SEUS TERMOS ADITIVOS?	☐	☐	☐	
42	FORAM APRESENTADAS AS NOTAS DE EMPENHO VINCULADAS AO CONVÊNIO?	☐	☐	☐	
43	HÁ COMPROVAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA?	☐	☐	☐	
DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CONVENIENTE:					
44	CONSTA ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO E REGISTRADO DA ENTIDADE CONVENIADA?	☐	☐	☐	
45	A FINALIDADE ESTATUTÁRIA É COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CONVÊNIO?	☐	☐	☐	
46	CONSTA ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO?	☐	☐	☐	
47	CONSTA O CPF E CÉDULA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL?	☐	☐	☐	
48	CONSTA DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO QUANTO À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NOS BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO?	☐	☐	☐	
49	CONSTA DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE DE QUE OS MEMBROS DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO?	☐	☐	☐	
50	FOI APRESENTADO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ?	☐	☐	☐	
REGULARIDADE FISCAL-TRABALHISTA E ECONÔMICA, EXIGIDAS PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:					
51	PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;	☐	☐	☐	
52	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF;	☐	☐	☐	
53	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;	☐	☐	☐	
54	CERTIDÕES PROBATÓRIAS DA REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL;	☐	☐	☐	
55	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;	☐	☐	☐	
56	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;	☐	☐	☐	
57	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DA CONVENIADA DO EXERCÍCIO ENCERRADO.	☐	☐	☐	
DOCUMENTAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA E DE ADIMPLEMENTO ANTERIOR:					
58	RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, RECONHECIMENTO PELO ESTADO QUANDO ENVOLVER RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL E RECONHECIMENTO PELA UNIÃO QUANDO ENVOLVER RECURSOS FEDERAIS;	☐	☐	☐	
59	COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE;	☐	☐	☐	
60	DECLARAÇÃO DE QUE OBSERVARÁ O CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES ESTIPULADAS NO INCISO X DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;	☐	☐	☐	
61	COMPROVAÇÃO, CONFORME A NATUREZA JURÍDICA DO CONVENIENTE, NA FORMA DO INCISO II DO ART. ART. 5º DA IN CGM 01/2023.	☐	☐	☐	
62	CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA DE RECURSOS ANTERIORMENTE CONCEDIDOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	☐	☐	☐	
63	COMPROVAÇÃO DE QUE DETÉM O EXERCÍCIO PLENO DOS PODERES INERENTES À PROPRIEDADE DO IMÓVEL, NA HIPÓTESE DO CONVÊNIO, ACORDO OU AJUSTE TER POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS OU BENFEITORIAS NO MESMO;	☐	☐	☐	
64	COMPROVANTES DE LICENÇA AMBIENTAL E DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA, QUANDO O CONVÊNIO ENVOLVER REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO NAS DEMAIS SITUAÇÕES EM QUE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE OS EXIGIR.	☐	☐	☐	

**NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS OBSERVAR:**

65	A) A LIBERAÇÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO E SE O CONVENIADO APRESENTOU AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCELAS ANTERIORES?	☐	☐	☐	
66	B) OS RECURSOS ESTÃO MANTIDOS EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA, EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL?	☐	☐	☐	
67	C) OS PAGAMENTOS ESTÃO SENDO EFETUADOS ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA?	☐	☐	☐	
68	D) OS RECURSOS FINANCEIROS ENQUANTO NÃO UTILIZADOS ESTÃO APLICADOS?	☐	☐	☐	
69	E) OS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA ESTÃO SENDO APLICADAS NO OBJETO DO CONVÊNIO?	☐	☐	☐	
70	F) OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS DESPESAS (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) FORAM EMITIDOS EM NOME DO CONVENIENTE OU DO EXECUTOR IDENTIFICADOS COM REFERÊNCIA AO TÍTULO E NÚMERO DO CONVÊNIO E SE ESTÃO PREENCHIDOS CORRETAMENTE SEM RASURAS?	☐	☐	☐	

EM CASOS DE ADITAMENTOS OU PRORROGAÇÕES, OBSERVAR:

71	A) JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO INDICANDO OS MOTIVOS DO ADITAMENTO E/OU PRORROGAÇÃO;	☐	☐	☐	
72	B) PLANO DE TRABALHO, ELABORADO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERESSADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;	☐	☐	☐	
73	C) DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO;	☐	☐	☐	
74	D) INSCRIÇÃO ATUALIZADA DA ENTIDADE NO CADASTRO NACIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ); ART. 60 E 61 DA LEI Nº 8.666/93	☐	☐	☐	
75	E) ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, COMPROVANDO A REPRESENTAÇÃO LEGAL, CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO;	☐	☐	☐	
76	F) REGISTRO DA INSTITUIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ATUALIZADO;	☐	☐	☐	
77	G) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS ATUALIZADOS, CASO TENHA OCORRIDO ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO;	☐	☐	☐	
78	H) INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;	☐	☐	☐	
79	I) VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO PELA UNIDADE FINANCEIRA;	☐	☐	☐	
80	J) PARECER FAVORÁVEL DA ASSESSORIA JURÍDICA;	☐	☐	☐	
81	L) AUTORIZAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DO TERMO DE CONVÊNIO FUNDAMENTADO NOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO;	☐	☐	☐	
82	M) O CONCEDENTE PUBLICOU A AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO E RESPECTIVA DESPESA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	☐	☐	☐	

VEDAÇÕES:

83	A) A REALIZAÇÃO DE DESPESA A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DE GERÊNCIA OU SIMILAR SEM PREVISÃO NOS TERMOS CONVENIAIS E PLANOS DE TRABALHO;	☐	☐	☐	
84	B) PAGAMENTO A QUALQUER TÍTULO, A SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL POR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GRATIFICAÇÃO;	☐	☐	☐	
85	C) ADITAMENTO COM ALTERAÇÃO DO OBJETO;	☐	☐	☐	
86	D) UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EM FINALIDADE DIVERSA DA ESTABELECIDADA NO RESPECTIVO INSTRUMENTO, AINDA QUE EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA;	☐	☐	☐	
87	E) REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM DATA ANTERIOR OU POSTERIOR À SUA VIGÊNCIA;	☐	☐	☐	
88	F) ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS;	☐	☐	☐	
89	G) REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS, MULTAS, JUROS OU CORREÇÃO MONETÁRIA INCLUSIVE REFERENTES A PAGAMENTOS OU RECOLHIMENTOS FORA DOS PRAZOS; LEI Nº 8.666/93	☐	☐	☐	
90	H) REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE, SALVO AS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DAS QUAIS NÃO CONSTEM NOMES, SÍMBOLOS OU IMAGENS QUE CARACTERIZAM QUALQUER TIPO DE PROMOÇÃO PESSOAL.	☐	☐	☐	

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

91	DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE (ANEXO IV DA IN CGM 01/2023)				
92	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA) E CONCILIAÇÃO CONTÁBIL - ANEXO V DA IN CGM 01/2023.				
93	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (ANEXO VII DA IN CGM 01/2023)				



94	EXTRATOS BANCÁRIOS (CORRENTE E APLICAÇÃO)				
95	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, CUJA COMPOSIÇÃO ENCONTRA-SE DEFINIDA NA FORMA DO ART. 5º. DA IN CGM 01/2023.				

OBJETIVOS SOCIAIS DE ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA SEM FINS LUCRATIVOS E DE COMPROVADA IDONEIDADE:

- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - promoção do voluntariado;
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;

Data: ____/____/____

Matrícula: _____

Visto: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. EXONERAR A PEDIDO, **MARCELO JAMYSON DE PAULO MENDES**, CHEFE DE NÚCLEO I. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir de 20 de janeiro de 2023, o (a) chefe de núcleo I **MARCELO JAMYSON DE PAULO MENDES**, matrícula: 83573, nomeado (a) através da PORTARIA Nº 51, DE 27 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2474, pag. 07, em 27 de maio de 2022; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 20 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.09.01.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.09.01, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO AMARAL, Nº 386, BAIRRO: CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: 09/01/2023 A 09/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: Nanci Xavier do Amaral. ASSINA PELA A CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS XAVIER DO AMARAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0161.2.045; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05. CAUCAIA/CE, 09 de janeiro de 2023. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - LEI FEDERAL Nº 11.788/2008. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, CUJO OBJETO estabelecer a cooperação entre a FUNECE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST, no sentido de contribuírem para a constituição da formação e da identidade profissional de estudantes de cursos da Universidade Estadual do Ceará, por meio da realização do estágio